



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

O **JUIZ FEDERAL DA 16ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS**, em cumprimento ao artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº. 5.010/66, ao artigo 101 do Provimento COGER nº. 10126799, de 19 de abril de 2020, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

FAZ SABER:

I- Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás, à Procuradoria da União em Goiás, à Defensoria Pública Federal em Goiás, às partes, aos advogados e a todos quantos este edital vier ou tiverem conhecimento, que no período de **17 a 21 junho de 2024** será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 16ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás.

II- Os trabalhos da inspeção instalar-se-ão às 08 horas do dia 17/06/2024 e encerrar-se-ão no dia 21/06/2024 às 15 horas. Os atos de abertura e de encerramento ocorrerão remotamente, por intermédio da plataforma Microsoft Teams.

III- A inspeção abrangerá os processos eletrônicos em tramitação na vara, bem como as demais atividades inerentes ao trabalho da secretaria e da assessoria do gabinete do juízo.

IV- A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de 10% (dez por cento) do acervo processual em tramitação ajustada, até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, conforme Circular COGER n.º 23/2021.

V- Serão excluídos da inspeção, nos termos do art. 105, §6º do Provimento COGER n.º 10126799, os processos:

1. de execução fiscal com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos;
2. sobrestados ou suspensos nos termos do artigo 40 da Lei n. 6.830/80 e dos artigos 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
3. apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
4. que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
5. distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
6. com audiência designada;
7. aguardando pagamento de precatório.

VI- Nos termos do artigo 99 do Provimento COGER nº 10126799, durante o período de realização da inspeção ordinária - **de 17 a 21 de junho de 2024** - estarão suspensos os prazos processuais.

VII- Durante a inspeção não haverá interrupção da distribuição, mas **não haverá expediente destinado às partes e advogados**, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou qualquer outra situação que recomende a atenção imediata do magistrado.

VIII- É permitido às partes apresentarem ao juiz reclamações pertinentes aos serviços judiciários, por intermédio do endereço eletrônico 16vara.go@trf1.jus.br.

IX- O endereço eletrônico da vara (16vara.go@trf1.jus.br) estará à disposição das partes, advogados e interessados para tratar com o juízo de assuntos relacionados à inspeção.

X- O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás, a Procuradoria da União em Goiás e a Defensoria Pública Federal em Goiás estão convidados para acompanhar os trabalhos de inspeção, por intermédio da plataforma Microsoft Teams ou do endereço eletrônico do juízo (16vara.go@trfl.jus.br).

XI- Este edital deve ser publicado na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e afixado no átrio do Edifício dos Juizados Especiais Federais desta Seção Judiciária (Avenida República do Líbano, esquina com Avenida B, Qd. D-1, Lts. 21/30, Edifício Gama Dias, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74115-030).

EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Mascena de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/05/2024, às 09:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20512259** e o código CRC **F7FA4A67**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trfl.jus.br/sjgo/

0009713-50.2024.4.01.8000

20512259v3